



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

LEI N.º 963/01


**Torna de utilidade pública a
Fundação Educacional
Pirangi e dá outras
providências.**

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS
OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º) Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Fundação Educacional Pirangi, com sede nesta cidade, à Rua Primavera, nº 10, Bairro Alvorada II, com CNPJ nº 03.192.034/0001-13.

Art. 2.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM
09 DE ABRIL DE 2001, 179.º DA INDEPENDÊNCIA E 112.º DA
REPÚBLICA.**


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal